



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

Aos doze dias do mês de junho do ano de 2019, (12/06/2019), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças.**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **INFOARTES STÚDO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.644.872/0001-98**, com endereço na avenida João Franco, nº 61, loja 03, bairro Centro na cidade de Contenda/PR, CEP.83.730-000, Telefone (41) 33625-1115, endereço eletrônico e-mail atendimento@infoartespr.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Juliana Fernandes, inscrito no CPF sob nº 009.046.1459-28 e portador(a) do RG nº 7.846.622-7 SESP I.I/PR, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 032/2019.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019.

- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

- 3.3. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

- 3.4. As entregas deverão ser realizadas nos endereços descritos abaixo:

- 3.4.1. Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

- 3.4.2. Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

3.4.3. Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.

3.4.4. Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, km 172, Contenda/PR.

3.5. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.

3.6. Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

6.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

8.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

8.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3.1.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 8.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 8.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
- 8.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
- 8.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- 8.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.5.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 8.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.
- 8.7.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 8.8.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 8.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 8.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 8.12.** Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
- 8.12.1.** Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 8.12.2.** Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

8.12.3. Incurrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.

8.13. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

8.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

8.15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8.16. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

8.17. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

9.3.1. Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e

9.3.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 032/2019 para Registro de Preços.
- 10.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- 10.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 10.5.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019.
- 10.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 032/2019, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 10.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 10.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

INFOARTES STÚDO LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

Signatário da Ata: **INFOARTES STÚDO LTDA – ME, CNPJ 23.644.872/0001-98**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
03	MEMÓRIA DDR3 P/NOTEBOOK Segmento: Notebook Capacidade: 4GB Velocidade: 1333Mhz Voltagem: 1.5V Pinagem: 204-Pin Latência CAS: DDR3 SO-DIMM	Markvision	Unid.	10	2	----	----	2	2	----	16	R\$ 124,80	R\$ 1.996,80
04	Pilha Botão Voltagem: 3V cr 2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES	Elgin	Cartela	10	5	1	1	5	1	1	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
06	STORAGE NAS 2 discos 3.5" Capacidade Máxima: até 16TB na instalação de 2 HDs 8TB 2 x Bandejas para discos Hot-swappable 1 x Porta LAN Gigabit RJ-45 Ethernet Indicadores LED Status, LAN, USB, HDD 1. HDD 2 1 x porta USB 2.0 (Frontal) 2 x porta USB 3.0 (Traseiras) Fonte de Alimentação Externa 100-240V Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP Internal hard drive: EXT4 External hard drive: EXT4, EXT3, NTFS, FAT32, HFS+ Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX	Asustor	Unid.	1	----	----	----	1	----	----	2	R\$ 1.448,90	R\$ 2.897,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	FTP Server RAID 0 ou 1 Utilitário de Backup (Windows)												
07	HD ENTERPRISE 2Tb Capacidade: 2 TB (2000 GB) 7200 RPM 128MB Cache SATA 6.0Gb/s For Enterprise Storage	Seagate	Unid.	2	----	----	----	2	----	----	4	R\$ 879,00	R\$ 3.516,00
08	HD 1Tb Capacidade: 1 TB (1000 GB) Interface: SATA 6 Gb/s Capacidade: 1TB Cache: 64MB Rotação: 7200 rpm	Seagate	Unid.	10	5	1	1	5	1	1	24	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
09	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS 48 portas RJ45 10/100/1000 Mbps 2 portas Gigabit SFP Botão Reset Alimentação 100-240V Spanning Tree STP/RSTP/MSTP Loop back detection Segurança de Porta Agregação de Link LACP IEEE 802.3ad 802.1Q Tag-VLAN, GARP/GVRP Gerenciamento: Telnet, CLI / Console, SSH v1/v2,	TP Link	Unid.	2	----	----	----	----	----	----	2	R\$ 1.599,90	R\$ 3.199,80
11	CABO SPF Comprimento: 1m Conexão direta Capacidade 10Gb	Ubiquiti	Unid.	2	----	----	----	----	----	----	2	R\$ 218,50	R\$ 437,00
13	COMPUTADOR 16GB *Memoria DDR4 2400Mhz 16Gb *Processador LGA1151 de 4 núcleos e 4	NTC	Unid.	10	----	----	5	----	----	----	15	R\$ 3.129,00	R\$ 46.935,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	threads, 14nm, frequência de 3.00 Ghz e frequência turbo de 3.50 Ghz, 6mb de cache, suporte para DirecX: 12. *Disco rígido de 1tb. *Gabinete micro atx com usb 3.0 e leitor de DVD. Fonte 500w 80 Plus. *Placa mãe LGA1151 micro atx, usb 3.0, socket memoria tipo DDR4, pci-e x16, x4 e x1. *Sistema Operacional Linux. *Placa de Vídeo VGA 4gb, GDDR5, Clock do Núcleo: 1290 MHz, Núcleos CUDA: 768, Clock eficaz: 7010 MHz, Interface de memória: 128-bit, DirectX 12, OpenGL 4.5.												
15	RJ 45 MACHO	Storm	Unid.	1000	500	----	100	100	50	----	1750	R\$ 0,60	R\$ 1.050,00
16	RJ 45 FÊMEA	Keystone	Unid.	30	10	----	10	10	10	----	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
17	ACCESS POINT Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps) Botões Reset Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial) Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n Energia Power over Ethernet passivo (12-24V) Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter included Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW) BSSID 4 por rádio Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i	TP Link	Unid.	5	5	----	1	5	1	----	17	R\$ 389,00	R\$ 6.613,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	Certifications CE, FCC, IC Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q Qtde de Clientes Simultâneos 100+ Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40 Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps												
18	CONTROLADORA DE VÍDEO On-board; 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; Suporte simultâneo a 2 monitores; 1,5 Gb de memória compartilhada; Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior.	GeForce	Unid.	5	5	----	----	5	----	----	15	R\$ 274,90	R\$ 4.123,50
20	MONITOR Características Mínimas Obrigatórias: LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; Tecnologia de iluminação LED; Matriz ativa; Resolução nativa e 1.920 x 1.080; Contraste: Estático: 1.000:1; Dinâmico: 1.000.000:1; Luminância de 250 cd/m2;	LG	Unid.	15	20	2	5	10	5	5	62	R\$ 650,00	R\$ 40.300,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; Cabo de força NBR-14.136; Cabos de vídeo digital para conectar à interface do vídeo do equipamento, sem adaptações; Pedestal: Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100 x 100 mm); Regulagem de altura de 100 mm; Regulagem de inclinação de -2° a + 15°; Cor predominante do monitor. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.												
23	SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS) Características mínimas obrigatórias: Funcionalidade do Equipamento:	Nitgen	Unid.	1	----	----	----	----	----	----	1	R\$ 661,38	R\$ 661,38



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	Dispositivo que permita a captura de imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits Gray level); Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); Características construtivas: Interface USB 2.0; Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV – FBI; Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. Conectividade e cabo:												



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; Homologação: A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto as funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto.												
25	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas Obrigatórias: Câmera Resolução real do sensor e captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); Gravação de vídeo em Full HD (até 1920	Logitech	Unid.	1	----	----	----	----	----	----	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	x 1080 pixels); Taxa de quadros mínimos de 30 fps; Compactação de vídeo H.264; Correção automática para pouca luz; Lente com foco automático; Zoom digital por software; Microfone embutido; Base para fixação em monitores e tripé. Compatibilidade: Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; Interface: USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.												
28	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 19,0 mm x 1,5 m – preto – unidade	Hellerman ntyton	Unid	30	30	5	5	30	-----	5	105	R\$ 14,49	R\$ 1.521,45
O lote 29 é destinado a participação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso III da lei complementar nº 123/06 e suas alterações, (cota de até 25%)													
29	COMPUTADOR 8GB *Memoria DDR4 2400Mhz 8gb. *Processador LGA1151 de 4 núcleos e 4	NTC/ LGA1151	Unid.	5	5	-----	-----	2	1	1	14	R\$ 1.797,50	R\$ 25.165,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	UNID.	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMECE	SMF	SMOVSU	SMS	SMPAS	SMIAMA			
	threads, 14nm, frequência de 3.00 Ghz e frequência turbo de 3.50 Ghz, 6mb de cache, suporte para DirecX: 12. *Disco rígido de 1tb. *Gabinete micro atx com usb 3.0 e leitor de DVD. Fonte 500w 80 Plus. *Placa mãe LGA1151 micro atx, usb 3.0, socket memoria tipo DDR4, pci-e x16, x4 e x1. Sistema Operacional Linux.												
O lote 30 é destinado a ampla competitividade													
30	COMPUTADOR 8GB *Memoria DDR4 2400Mhz 8gb. *Processador LGA1151 de 4 núcleos e 4 threads, 14nm, frequência de 3.00 Ghz e frequência turbo de 3.50 Ghz, 6mb de cache, suporte para DirecX: 12. *Disco rígido de 1tb. *Gabinete micro atx com usb 3.0 e leitor de DVD. Fonte 500w 80 Plus. *Placa mãe LGA1151 micro atx, usb 3.0, socket memoria tipo DDR4, pci-e x16, x4 e x1. Sistema Operacional Linux.	NTC/ LGA1151	Unid.	15	15	2	2	8	4	4	50	R\$ 1.797,50	R\$ 89.875,00
											VALOR TOTAL	R\$ 234.401,33	
(Duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e um reais e trinta e três centavos)													